

EDITAL Nº 001/2024-PMB / FUNBOSQUE

A FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA (Funbosque), nesse ato representado pelo seu Presidente, Professor Dr. Laurimar de Matos Farias, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 109.372/2024-PMB de 18 de janeiro de 2024, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024 - PMB/FUNBOSQUE, para contratação, por tempo determinado, de 191 (cento e noventa e um) profissionais para atuarem em funções de níveis superior, médio e fundamental, visando suprir a necessidade da Funbosque, nos termos do Decreto nº 90.148 de 22 de novembro de 2017, da Lei Orgânica do Município de Belém, da Lei Municipal nº 7502, de 20 de dezembro de 1990, da Resolução Nº 11, de 06 de setembro de 2017, da legislação em vigor correlata, e de acordo com as disposições deste Edital.

CONSIDERANDO

- I. O dever constitucional do Estado de ofertar Escolaridade Básica à população;
- II. A Previsão constante do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB de 1988, a Lei Municipal nº 7.453, de 05 de Julho de 1989 e o Decreto Municipal nº 90.148, de 22 de Novembro de 2017, que autoriza a contratação de servidor temporário através de Processo Seletivo Simplificado (PSS) no âmbito da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Belém;
- III. A necessidade de substituir o quantitativo de servidores que tiveram seus contratos temporários findados em 31/12/2023, bem como ofertar novas vagas com escopo de suprir a necessidade da Funbosque;
- IV. As manifestações favoráveis emanadas pela Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) e Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEGE) e da Procuradoria Geral do Município - PGM decorrentes da análise técnica do pedido de PSS;
- V. A autorização do Chefe do Poder do Executivo Municipal para a deflagração do Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento de vagas, nos termos do Processo GDOC FUNBOSQUE nº 0511/2023, que tramitou regularmente junto às Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, obtendo parecer favorável de ambas;
- VI. O Ofício nº 040/2024 - GABS/SEMAD, que indica servidor para compor a Comissão desse PSS;
- VII. A Portaria nº 023/2024 - GP/FUNBOSQUE, que designa servidores para constituírem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 PMB/FUNBOSQUE;
- VIII. A qualidade de serviço público essencial de que se reveste a Educação e a urgência na realização do presente certame de seleção;
- IX. O início do ano letivo de 2024, conforme calendário escolar aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, por meio da Resolução Nº 44-CME, de 13 de dezembro de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Esse Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2024-PMB/FUNBOSQUE regido por esse Edital, seus anexos, eventuais retificações, aditamentos e/ou análise documental complementar, bem como pelos diplomas legais aplicáveis, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar na Escola Bosque Sede, na Casa Escolada Pesca (CEPE) - ambas na ilha de Caratateua, e nas suas Unidades Pedagógicas nas ilhas de Cotijuba, Jutuba e Paquetá, visando atender exclusivamente a necessidade temporária e de excepcional interesse público, consoante ao ANEXO I (Vagas e Remuneração) deste Edital.

1.2 O PSS será executado pela Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira – FUNBOSQUE, através de Comissão do Processo Seletivo Simplificado, especialmente designada, à qual caberá o acompanhamento, a execução, a supervisão e a avaliação de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias para o regular desenvolvimento deste PSS.

1.3 São requisitos básicos para ingresso na função de servidor temporário da Funbosque:

- a) Ser brasileiro nos termos da Constituição/1988;
- b) Ter no mínimo 18 anos;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando certidão de quitação eleitoral;
- d) Estar quite com as obrigações militares, para os homens;
- e) Apresentar declaração de aptidão física e mental (na contratação);
- f) Não haver sofrido sanção impeditiva ao exercício de cargo público;
- g) Preencher os requisitos de escolaridade e capacitação profissional devidamente comprovados para a função a qual está concorrendo.
- h) Não ter vínculo com a administração pública, salvo nas hipóteses previstas no art. 37, XVI, alínea “a”, “b” e “c” da CF, na qual o servidor deverá informar previamente a sua disponibilidade de horário, por meio de Declaração de Disponibilidade (ANEXO VI);

1.4 As convocações para a habilitação ao contrato serão realizadas após a homologação do PSS, a critério e/ou necessidade da Administração.

1.5 A FUNBOSQUE dará ampla divulgação às fases de chamada do **PSS Nº 001/2024-PMB/FUNBOSQUE** e aos resultados de todas as fases no endereço eletrônico <https://pss.belem.pa.gov.br>, com a publicação dos extratos dos editais.

1.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes ao **PSS Nº 001/2024FUNBOSQUE**, no endereço eletrônico <https://pss.belem.pa.gov.br>.

1.7 O cronograma para a realização do **PSS Nº 001/2024-PMB/FUNBOSQUE** encontra-se no ANEXO II deste Edital, sujeito à eventuais alterações devidamente motivadas.

1.8 A remuneração das funções, objeto do presente **PSS Nº 001/2024PMB/FUNBOSQUE**, está prevista no ANEXO I deste Edital, observadas a Lei Municipal nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990 e a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

1.9 O(A) Candidato(a) deverá observar as atribuições de cada função, conforme descritas no ANEXO III do presente **PSS 001/2024-FUNBOSQUE**;

2. DAS INSCRIÇÕES E DA ANÁLISE CURRICULAR

2.1 - A inscrição do (a) candidato (a) no PSS Nº 001/2024-PMB/FUNBOSQUE implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas nesse Edital, das instruções específicas de cada item e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no endereço eletrônico <https://pss.belem.pa.gov.br/>, das quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.

2.2 - As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico <https://pss.belem.pa.gov.br/>, no período especificado no **ANEXO II (Cronograma de Etapas)** desse Edital.

2.3 - O deferimento da inscrição, até a data estabelecida no ANEXO II deste Edital, dependerá do completo preenchimento dos formulários de inscrição com envio de documentos comprobatórios digitalizados (em formato PDF até 1 MB, por campo) no endereço eletrônico <https://pss.belem.pa.gov.br/>.

2.4- O(a) candidato(a) deverá preencher o formulário, informando todos os dados referentes à sua formação: **Fundamental, Médio, Superior, Capacitação e Qualificação Profissional**, tendo ciência que ele será responsável pelas informações ali prestadas.

2.5 - O(a) candidato(a) deverá informar, quando existente, o tempo de experiência profissional na área a que concorre, cuja comprovação deverá ser feita através de Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço, e havendo experiências profissionais concomitantes na função a que concorre, **NÃO** haverá pontuação cumulada.

2.6 O(a) candidato(a) deverá informar, quando existente, Certificado(s) de cursos de capacitação exclusivamente voltados a área a que concorre. Não sendo aceitos certificados sem carga horária comprovada;

2.7 - É vedado ao (a) candidato (a) possuir vínculo com a administração pública, salvo nas hipóteses previstas no art. 37, XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da CF, na qual o servidor deverá informar previamente a sua disponibilidade de horário, por meio de Declaração de Disponibilidade (ANEXO VI).

2.8 - Ao final do preenchimento será gerada a prévia do comprovante de inscrição, que deverá ser analisada pelo (a) candidato (a) antes de concluí-la.

2.9 - Havendo mais de uma pós-graduação no mesmo nível (por exemplo: 2 especializações, 2 mestrados ou 2 doutorados), **NÃO** haverá pontuação acumulada para cada título, bastando comprovar a condição de graduado, especialista, mestre e doutor.

2.10 - É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento dos dados sujeitos à pontuação, não sendo permitido, após a finalização da inscrição, o acréscimo ou alteração de informações.

2.11 - Durante o período de inscrição e após a finalização desta, caso o (a) candidato (a) deseje corrigir quaisquer das informações prestadas, **deverá excluir a inscrição realizada e proceder nova inscrição.**

2.12 - Estando corretos os dados exibidos na prévia do comprovante de inscrição, deverá o(a) candidato(a) **concluir** o processo e salvar o respectivo comprovante.

2.13 - Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

2.14 - Será eliminado(a) automaticamente do **PSS 001/2024-FUNBOSQUE**, o(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida no presente Edital, na data estabelecida em seu **ANEXO II**.

2.15 - Após a solicitação da inscrição será gerado o respectivo comprovante, por meio do próprio *site*, cuja apresentação impressa é obrigatória para o ato da habilitação contratual.

2.16 - **A análise curricular será processada de forma automática**, a partir do banco de dados gerado com informações prestadas no preenchimento do Formulário de Inscrição e os documentos remetidos.

2.17 - Os critérios de avaliação adotados para essa fase do processo seletivo serão: escolaridade, capacitação, qualificação profissional, experiência profissional, todos de caráter classificatório.

2.18 - A pontuação será aferida conforme estabelecido no ANEXO IV deste Edital.

2.19 - O sistema de processamento das inscrições fará a classificação dos candidatos a partir das informações prestadas no sistema.

2.20 - Não será aceita, para fins de comprovação da análise de currículo, documentação ilegível, inidônea, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento ou digitação e digitalização e/ou carregado o documento no campo indevido.

2.21 - O(a) candidato(a) inscrito(a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, ciente da possibilidade de exclusão do Processo Seletivo Simplificado, caso a inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.

2.22 - No momento da inscrição, o (a) candidato (a) deverá optar por se inscrever em apenas uma das funções especialmente discriminadas no **ANEXO I (Vagas e Remuneração)** desse Edital.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 A FUNBOSQUE assegurará à Pessoa com Deficiência (PcD) o direito de se inscrever no PSS Nº 001/2024-PMB/FUNBOSQUE, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de função cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.
- 3.2 O (A) candidato (a) que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD) deverá, além de declarar essa condição no ato da inscrição, apresentar, quando convocado(a), laudo médico, original ou cópia autenticada, emitidos nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia de inscrição, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 3.3 Serão consideradas Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art.º. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e a Lei Federal 14.126/2021 (Classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual).
- 3.4 Do total de vagas destinadas a cada função, 5% (cinco por cento) serão destinadas às Pessoas com Deficiência, providas na forma da Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal 9.508, de 24 de setembro de 2018, para as funções especificadas no ANEXO I deste Edital, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência.
- 3.5 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do Decreto Federal Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.
- 3.6 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, se não preenchidas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo Simplificado, serão revertidas para o preenchimento pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação (Decreto Municipal nº 90.148/2017).

4. DA ELIMINAÇÃO

4.1 - Serão eliminados do certame os candidatos que:

- a) Prestarem declaração falsa;
- b) Não apresentarem qualquer dos documentos solicitados;
- c) Utilizarem documentos inidôneos, falsificados ou inexatos;
- d) Alimentarem o sistema de pontuação com dados não confirmados na oportunidade remetidos como seus respectivos comprovantes;
- e) Não comprovarem a escolaridade exigida e/ou a capacitação relacionada a função que concorrem;

4.2- A existência do protocolo de inscrição não impedirá a eliminação da(o) candidata(o) caso constate a falta de qualquer documentação exigida neste Edital.

4.3- Os critérios de pontuação serão os previstos no ANEXO IV deste Edital.

4.4- Não serão aceitas, para fins de comprovação curricular, documentações ilegíveis, parciais, incompletas e/ou com erro de preenchimento e/ou digitação.

5. DAS VAGAS

5.1 - O PSS Nº 001/2024-PMB/FUNBOSQUE destina-se ao preenchimento de 191 (cento e noventa e uma) vagas, para cargos de níveis superior, médio e fundamental no município de Belém, visando atender as necessidades da FUNBOSQUE, com sede administrativa situada à Av. Nossa Senhora da Conceição s/n – Ilha de Outeiro, Belém – Pará, para atuarem na Escola Bosque Sede, na Casa Escola da Pesca (CEPE) e nas Unidades Pedagógicas localizadas nas ilhas de Cotijuba, Jutuba e Paquetá, conforme o **ANEXO I (Vagas e Remuneração)**.

5.2 - A descrição das atribuições e requisitos mínimos para as funções estão descritas no **ANEXO III (Descrição dos Requisitos)** desse Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A conferência dos documentos comprobatórios dos candidatos será promovida em relação aos que se habilitaram no total de **três vezes o número de vagas** estabelecido nesse Edital para cada função, já aplicados os critérios de desempate estabelecidos no item 7.5.

6.2 Será considerado CLASSIFICADO no PSS Nº 001/2024-PMB/FUNBOSQUE, o(a) candidato(a) que se enquadrar dentro do número de vagas previsto neste edital, após avaliação curricular. Os demais classificados, após o número de vagas, comporão o Cadastro de Reserva.

6.3 - A nota final do candidato no **PSS Nº 001/2024-PMB/FUNBOSQUE** será resultante da somatória dos pontos obtidos na análise comprovada do currículo.

6.4 A classificação final do candidato neste Processo Seletivo Simplificado será apresentada na ordem decrescente de pontuação.

6.5 Ocorrendo igualdade na nota de classificação entre 2 (dois) ou mais candidatos, o desempate far-se-á pela aplicação sucessiva dos critérios seguintes em favor do candidato que:

- a) For mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a 60 anos, conforme Artigo 27, Parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do idoso);
- b) Obter maior pontuação na fase de análise curricular;
- c) Obter maior pontuação no item referente à experiência profissional na função que concorre;
- d) Possuir maior idade, considerando-se o dia, o mês e o ano de nascimento, contados até a data da publicação deste edital.

6.6 O resultado final do PSS Nº 001/2024-PMB/FUNBOSQUE será homologado pelo Presidente da Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira – FUNBOSQUE, cujo extrato será publicado no Diário Oficial do Município e integralmente no sítio <https://pss.belem.pa.gov.br/>.

6.7 No período e local definidos no instrumento convocatório a ser oportunamente publicado, os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios solicitados.

7. DOS RECURSOS – ANÁLISE CURRICULAR

7.1 É facultado a qualquer candidato(a) interpor recurso quanto às decisões proferidas na fase de análise curricular desse Edital, o qual deverá ser utilizado formulário **Anexo VII**, que deverá ser preenchido, assinado conforme documento de identificação do(a) candidato(a) anexado neste processo seletivo, devendo ser digitalizado em arquivo único em formato de arquivo tipo PDF com até 1 MB por campo, conforme cronograma e enviado exclusivamente pelo e-mail: **pss.recurso@funbosque.pmb.pa.gov.br**, que serão dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, a quem compete julgá-los.

7.2 - A peça recursal deve ser clara e objetiva, mencionando as razões e os fundamentos de fato e/ou de direito, concluindo, ao final, o pedido e deve ser interposta no prazo previsto no Cronograma disponibilizado no **Anexo II**;

7.3 - É vedada a interposição de recurso relativo à ordem de classificação;

7.4 - O recurso interposto fora dos prazos e formas definidos neste edital, não será conhecido, sendo indeferido liminarmente. Deste ato não caberá novo recurso.

7.5 - O recurso interposto não terá efeito suspensivo.

7.6 - A Comissão do **PSS Nº 001/2024-PMB/FUNBOSQUE** é a instância recursal definitiva no âmbito administrativo, não cabendo recurso de suas decisões.

8. DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 - O candidato classificado e convocado para assinatura de contrato deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados, originais acompanhados com cópias, para o devido atesto de autenticidade realizado pelo Departamento de Recursos Humanos (DRH):

- a) Comprovante de inscrição;
- b) Carteira de Identidade;
- c) (CPF) Cadastro de Pessoa Física;
- d) Certidão de nascimento, casamento e/ou declaração de união estável;
- e) Certidão de quitação eleitoral;
- f) Carteira de reservista ou comprovante de dispensa para candidatos do sexo masculino;
- g) Comprovante de residência atualizado, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias, no nome do candidato(a). Caso o comprovante não esteja no nome do candidato, deve acompanhar declaração assinada pela pessoa descrita no comprovante, bem como, cópia de documento de identificação do titular;
- h) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, para as funções de nível fundamental; Certificado de Ensino Médio, para as funções de nível médio, e diploma de Ensino Superior ou Certificado/Declaração de Colação de Grau com prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias, para as funções de nível superior;
- i) Certificado(s) de cursos de capacitação. Não sendo aceitos certificados sem carga horária comprovada e informação para comprovação de autenticidade;
- j) Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental Completo e Carteira de Inscrição e Registro - CIR, para o cargo de Piloto de Lancha.

k) Atestado médico de sanidade física e mental para o exercício da função e, no caso de candidato PcD, esse atestado deve informar o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). Em todos os casos, os documentos devem ser expedidos nos últimos 12 (doze) meses;

l) Certidão de antecedente criminal da Polícia Federal e da Polícia Civil;

m) Certidão negativa das Justiças Estadual, Justiça Militar Estadual, Justiça Militar Federal e Justiça Federal, expedidas no máximo nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada neste Edital e dentro do prazo de validade específicos dessas;

n) Declaração de acumulação de cargos; (ANEXO V);

o) Declaração de disponibilidade; (ANEXO VI);

p) Certificado de Vacinação emitido pelo portal do Governo Federal (<https://conectesuspaciente.saude.gov.br/menu/home>).

q) Impressão da tela de Consulta Qualificação Cadastral, disponível no endereço eletrônico <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

r) PIS/PASEP.

8.2 - Para efeitos desse edital, serão considerados somente documentos de identidade com foto: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação.

8.3 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

8.4. Serão chamados para celebrar contrato administrativo temporário aqueles candidatos que foram aprovados, e que tenham preenchido todos os requisitos mínimos para o ingresso nas funções temporárias descritas neste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 A FUNBOSQUE não se responsabiliza por inscrições não computadas ou computadas erroneamente por motivo de ordem técnica dos computadores do (a) candidato (a), falhas

de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a regular transferência de dados.

9.2 Será automaticamente eliminado (a) do PSS Nº 001/2024-PMB/FUNBOSQUE o (a) candidato (a) que, durante a sua realização, utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer uma das fases, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal.

9.3 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar os resultados e demais publicações referentes a esse Edital, pelo portal da Prefeitura Municipal de Belém, através do endereço eletrônico <https://pss.belem.pa.gov.br/>.

9.4 A carga horária descrita nesse Edital nº 001/2024 PMB/FUNBOSQUE para as funções de Professor Licenciado Pleno poderá ser AMPLIADA ou REDUZIDA, a critério e conveniência da Administração, a fim de atender a necessidade pedagógica dessa Instituição, no curso do ano letivo dos exercícios 2024, com possibilidade de prorrogação para o ano de 2025, bem como a disponibilidade financeira e orçamentária.

9.5 A lotação dos candidatos aprovados por esse Edital 001/2024 PMB/FUNBOSQUE nas Unidades Escolares desta Fundação (Escola Bosque Sede, Casa Escola da Pesca - CEPE e Unidades Pedagógicas das ilhas de Cotijuba, Jutuba e Paquetá) poderá ser alterada a critério e conveniência da Administração, a fim de atender a necessidade pedagógica desta Instituição no curso do ano letivo dos exercícios 2024, com possibilidade de prorrogação para o ano de 2025.

9.6 Os candidatos serão convocados para a assinatura do Contrato Temporário após a homologação do resultado final, a critério e/ou necessidade da Administração, de acordo com a opção de função feita no ato da solicitação de inscrição, no âmbito Processo Seletivo Simplificado regulado pelo PSS Nº 001/2024-PMB/FUNBOSQUE.

9.7 O candidato para a Função de Auxiliar de Alunos - Ilha de Cotijuba será lotado em uma das Unidades Pedagógicas da Funbosque com carga horária de trabalho de 40 horas semanais e deverá estar apto a desenvolver suas funções a partir das 6h30min da manhã, devido à peculiaridade de deslocamento dos alunos daquela região.

9.8 A validade do PSS Nº 001/2024-PMB/FUNBOSQUE será de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da publicação do resultado homologado.

9.9 Vigência do contrato administrativo terá a duração de no máximo 12 meses, podendo ser prorrogado, a critério e/ou necessidade da Administração, por até 12 (doze) meses no ano subsequente.

9.10 A referida convocação para assinatura de Contrato Temporário dar-se-á através do endereço eletrônico <https://pss.belem.pa.gov.br/>.

9.11 A relação dos candidatos CLASSIFICADOS será divulgada no portal da Prefeitura Municipal de Belém, através do endereço eletrônico <https://pss.belem.pa.gov.br/>.

9.12 O Edital poderá sofrer eventuais atualizações ou retificações durante a realização do certame, por meio de Edital ou aviso a ser publicado no portal da Prefeitura Municipal de Belém através do endereço eletrônico <https://pss.belem.pa.gov.br/>.

9.13 Todos os documentos físicos requeridos dos candidatos para atendimento aos termos desse Edital deverão ser entregues em cópia e original para seu devido atesto, no ato de contratação.

9.14 Em nenhuma hipótese será admitido que um mesmo curso seja considerado mais de uma vez para fins de cálculo de pontuação dos candidatos.

9.15 Em casos excepcionais, quando houver a impossibilidade de lotação, com carga horária mínima, dentro da opção de lotação do candidato classificado, esse deverá ter a lotação complementada, a critério da administração, em qualquer Unidade Educacional da Funbosque (Sede, Cepe ou Unidades Pedagógicas).

9.16 Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024-PMB/FUNBOSQUE, com base nas normas vigentes e no direito e princípios que regem a Administração Pública.

Ilha de Caratateua (PA), 09 de fevereiro de 2024.

LAURIMAR DE MATOS FARIAS
PRESIDENTE DA FUNBOSQUE

ANEXO I

DAS DISPOSIÇÕES DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

a) NÍVEL SUPERIOR- PROFESSOR LICENCIADO PLENO- 68 VAGAS

Função	Carga Horária (mensal)	Nomenclatura	Vagas AC	Vagas PCD	Total de Vagas Por Função	Remuneração
Professor Artes – Sede	240h	Professor Licenciado Pleno	01	-	01	R\$ 11.148,62
Professor Artes - Unidades Pedagógicas	240h	Professor Licenciado Pleno	03	-	03	R\$ 11.148,62
Professor Ciências – Sede	180h	Professor Licenciado Pleno	01	-	01	R\$ 8.612,17
Professor Ciências – Unidades Pedagógicas	180h	Professor Licenciado Pleno	01	-	01	R\$ 8.612,17
Professor Educação Física – Sede	240h	Professor Licenciado Pleno	03	-	03	R\$ 11.148,62
Professor Educação Física – Unidades Pedagógicas	240h	Professor Licenciado Pleno	03	-	03	R\$ 11.148,62
Professor Filosofia – Unidades Pedagógicas	180h	Professor Licenciado Pleno	01	-	01	R\$ 8.612,17
Professor Gastronomia	120h	Professor Licenciado Pleno	03	-	03	R\$ 5.574,30

Professor Geografia - Sede	240h	Professor Licenciado Pleno	01	-	01	R\$ 11.148,62
Professor Geografia – Unidades Pedagógicas	180h	Professor Licenciado Pleno	01	-	01	R\$ 8.612,17
Professor História - Sede	240h	Professor Licenciado Pleno	01	-	01	R\$ 11.148,62
Professor História – Casa Escola de Pesca	180h	Professor Licenciado Pleno	01	-	01	R\$ 8.612,17
Professor História – Unidades Pedagógicas	180h	Professor Licenciado Pleno	01	-	01	R\$ 8.612,17
Professor Inglês- Casa Escola de Pesca	240h	Professor Licenciado Pleno	01	-	01	R\$ 11.148,62
Professor Inglês – Unidades Pedagógicas	180h	Professor Licenciado Pleno	01	-	01	R\$ 8.612,17
Professor Informática - Sede	240h	Professor Licenciado Pleno	02	-	02	R\$ 11.148,62
Professor Informática – Unidades Pedagógicas	240h	Professor Licenciado Pleno	01	-	01	R\$ 11.148,62
Professor Informática – Casa Escola de Pesca	180h	Professor Licenciado Pleno	01	-	01	R\$ 8.612,17
Professor Letras – Língua Portuguesa- Casa Escola de Pesca	240h	Professor Licenciado Pleno	01	-	01	R\$ 11.148,62
Professor Letras – Língua Portuguesa- Sede	240h	Professor Licenciado Pleno	04	-	04	R\$ 11.148,62
Professor Letras – Língua Portuguesa- Unidades Pedagógicas	180h	Professor Licenciado Pleno	01	-	01	R\$ 8.612,17

Professor Matemática – Sede	240h	Professor Licenciado Pleno	03	-	03	R\$ 11.148,62
Professor Matemática – Unidades Pedagógicas	240h	Professor Licenciado Pleno	01	-	01	R\$ 11.148,62
Professor Matemática – Unidades Pedagógicas	180h	Professor Licenciado Pleno	01	-	01	R\$ 8.612,17
Professor de Medicina Veterinária – Sede	180h	Professor Licenciado Pleno	01	-	01	R\$ 8.612,17
Professor Engenharia de Pesca – Casa Escola de Pesca	240h	Professor Licenciado Pleno	02	-	02	R\$ 11.148,62
Professor de Educação Especial – Sede/ Casa Escola de Pesca	240h	Professor Licenciado Pleno	02	-	02	R\$ 11.148,62
Professor de Educação Especial – Unidades Pedagógicas	240h	Professor Licenciado Pleno	02	-	02	R\$ 11.148,62
Professor Pedagogo - Sede	240h	Professor Licenciado Pleno	05	01	06	R\$ 11.148,62
Professor Pedagogo– Unidades Pedagógicas	240h	Professor Licenciado Pleno	13	01	14	R\$ 11.148,62
Professor Química – Escola da Pesca/Sede	240h	Professor Licenciado Pleno	01	-	01	R\$ 11.148,62
Professor Sociologia – Escola da Pesca	180h	Professor Licenciado Pleno	01	-	01	R\$ 8.612,17
Professor Sociologia – Sede/Unidades Pedagógicas	180h	Professor Licenciado Pleno	01	-	01	R\$ 8.612,17

b) NÍVEL SUPERIOR – DEMAIS FUNÇÕES – 32 VAGAS

* Conforme previsão legal, na fase de assinatura do contrato, o (a) Assistente Social terá opção pela jornada de 30 horas semanais, com a remuneração proporcional a R\$ 2.923,94.

Função	Carga Horária (Semanal)	Vagas AC	Vagas PCD	Total de Vagas Por Função	Remuneração
Analista de Sistemas	40h	02	-	02	R\$3.424,68 (vencimento+gratificações fixas+gratificação de tempo integral)
Assistente Social – Casa Escola de Pesca *	40h	01	-	01	R\$3.424,68 (vencimento+gratificações fixas+gratificação de tempo integral)
Assistente Social – Sede *	40h	01	-	01	R\$3.424,68 (vencimento+gratificaçõesfixa+gratificação de tempo integral)
Assistente Social – Unidades Pedagógicas *	40h	01	-	01	R\$3.424,68 (vencimento+gratificações fixas+gratificação de tempo integral)
Bibliotecário	40h	01		01	R\$3.424,68 (vencimento+gratificações fixas+gratificação de tempo integral)
Contador	40h	01	-	01	R\$3.424,68 (vencimento+gratificações fixas+gratificação de tempo integral)
Engenheiro Agrônomo	40h	01	-	01	R\$3.424,68 (vencimento+gratificações fixas+gratificação de tempo integral)
Engenheiro Ambiental	40h	01	-	01	R\$3.424,68 (vencimento+gratificações fixas+gratificação de tempo integral)

Engenheiro Civil	40h	01	-	01	R\$3.424,68 (vencimento+gratificações fixas+gratificação de tempo integral)
Engenheiro Elétrico	40h	01	-	01	R\$3.424,68 (vencimento+gratificações fixas+gratificação de tempo integral)
Engenheiro Florestal	40h	02	-	02	R\$3.424,68 (vencimento+gratificações fixas+gratificação de tempo integral)
Gestor de RH	40h	01	-	01	R\$3.424,68 (vencimento+gratificações fixas+gratificação de tempo integral)
Jornalista	40h	01	-	01	R\$3.424,68 (vencimento+gratificações fixas+gratificação de tempo integral)
Museólogo	40h	01	-	01	R\$3.424,68 (vencimento+gratificações fixas+gratificação de tempo integral)
Nutricionista – Casa Escola de Pesca	40h	01	-	01	R\$3.424,68 (vencimento+gratificações fixas+gratificação de tempo integral)
Nutricionista – Sede	40h	01	-	01	R\$3.424,68 (vencimento+gratificações fixas+gratificação de tempo integral)
Nutricionista – Unidades Pedagógicas	40h	01	-	01	R\$3.424,68 (vencimento+gratificações fixas+gratificação de tempo integral)
Pedagogo - Sede	40h	03	-	03	R\$9.640,15
Pedagogo – Unidades Pedagógicas	40h	03	-	03	R\$9.640,15

Psicólogo – Casa Escola de Pesca	40h	01	-	01	R\$3.424,68 (vencimento+gratificações fixas+gratificação de tempo integral)
Psicólogo - Sede	40h	02	-	02	R\$3.424,68 (vencimento+gratificações fixas+gratificação de tempo integral)
Psicólogo – Unidades Pedagógicas	40h	01	-	01	R\$3.424,68 (vencimento+gratificações fixas+gratificação de tempo integral)
Psicólogo – Recursos Humanos	40h	01	-	01	R\$3.424,68 (vencimento+gratificações fixas+gratificação de tempo integral)
Turismólogo	40h	01	-	01	R\$3.424,68 (vencimento+gratificações fixas+gratificação de tempo integral)
Veterinário	40h	01	-	01	R\$3.424,68 (vencimento+gratificações fixas+gratificação de tempo integral)

c) NÍVEL MÉDIO TÉCNICO – 16 VAGAS

Função	Carga Horária (Semanal)	Vagas AC	Vagas PCD	Total de Vagas Por Função	Remuneração
Técnico em Agroecologia	40h	01	-	01	R\$ 3.021,69
Técnico em Computação	40h	04	-	04	R\$ 3.021,69
Técnico em Cozinha	40h	01	-	01	R\$ 3.021,69
Técnico em Meio Ambiente	40h	04	01	05	R\$ 3.021,69
Técnico em Recursos Pesqueiros	40h	02	-	02	R\$ 3.021,69
Técnico em Refrigeração	40h	01	-	01	R\$ 3.021,69
Técnico em Contabilidade	40h	01	-	01	R\$ 3.021,69
Técnico em Segurança do Trabalho	40h	01	-	01	R\$ 3.021,69

d) **NÍVEL MÉDIO – 39 VAGAS**

Função	Carga Horária (Semanal)	Vagas AC	Vagas PCD	Total de Vagas Por Função	Remuneração
Assistente de alunos	40h	19	01	20	R\$ 3.021,69
Assistente Administrativo (DRH)	40h	03	-	03	R\$ 3.021,69
Assistente Administrativo	40h	08	01	09	R\$ 3.021,69
Assistente Administrativo (Secretaria Escolar)	40h	04	-	04	R\$ 3.021,69
Intérprete de Libras	40h	01	-	01	R\$ 3.021,69
Oficineiro Mestre dos Saberes	40h	02	-	02	R\$ 3.021,69

e) NÍVEL FUNDAMENTAL – 36 VAGAS

Função	Carga Horária (Semanal)	Vagas AC	Vagas PCD	Total de Vagas Por Função	Remuneração
Ajudante de lancha escolar	40h	02	-	02	R\$ 2.618,70
Auxiliar de Alunos	40h	19	01	20	R\$ 2.618,70
Auxiliar de Alunos – Ilha de Cotijuba	40h	02	-	02	R\$ 2.618,70
Eletricista	40h	02	-	02	R\$ 2.618,70
Merendeiro	40h	07	01	08	R\$ 2.618,70
Piloto de Lancha	40h	02	-	02	R\$ 2.618,70

ANEXO II

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO PSS nº 001/2024 PMB-FUNBOSQUE

ATIVIDADE	LOCAL	HORÁRIO	PERÍODO
Publicação do Edital	https://pss.belem.pa.gov.br/	A partir das 8h	16/02/2024
Inscrições (upload de documentos)	https://pss.belem.pa.gov.br/	Até às 18h	19 e 20/02/2024
Análise Documental feita pela Comissão no Sistema	https://pss.belem.pa.gov.br/	A partir das 8h	21 a 22/02/2024
Resultado Preliminar das Inscrições (Análise Documental)	https://pss.belem.pa.gov.br/	A partir das 18h	23/02/2024
Período de Interposição de Recursos	Exclusivamente pelo e-mail	Até às 23h	26/02/2024
Resultado Final e Homologação do Resultado Final	https://pss.belem.pa.gov.br/	A partir das 18h	27/02/2024

ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES

A) FUNÇÕES DO GRUPO AUXILIAR NÍVEL FUNDAMENTAL

FUNÇÃO	FORMAÇÃO E REQUISITO	ATRIBUIÇÕES
AJUDANTE DE LANCHAS ESCOLAR	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Fundamental (antigo 1º grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Caderneta de Inscrição e Registro (CIR). Para comprovar a habilitação de aquaviário e possuir, no mínimo, 03 (três) anos de experiência profissional como ajudante em embarcação escolar na região da Ilha de Cotijuba e adjacentes.	Auxiliar no embarque e desembarque dos alunos; garantir a integridade física e moral dos alunos no trajeto de ida e volta até a escola; auxiliar o trabalho do piloto; orientar e auxiliar o uso de coletes; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto, tratar os alunos com urbanidade e respeito; comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; ser pontual e assíduo; ter postura ética e apresentar-se com vestimentas conforme orientações da marinha do Brasil; executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE ALUNO (MONITOR DE TRANSPORTE+TRILHEIRO)	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Fundamental (antigo 1º grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e Cursos de Monitor de Transporte Escolar e Primeiros Socorros e correlatos a inspeção de alunos.	Auxiliar a coordenação pedagógica na inspeção de alunos que estejam fora de sala de aula; fazer logística de professor em sala de aula; comunicar a coordenação sobre a ausência de professor; executar atribuições correlatas; auxiliar ainda nos serviços de manutenção, conforme demanda e orientação da coordenação administrativa; possuir habilidade/conhecimento em informática para melhor eficácia do serviço; garantir a integridade física e moral dos alunos no trajeto de ida e volta até a escola; auxiliar o trabalho do piloto; orientar e auxiliar o uso de cinto de segurança; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; tratar os alunos com urbanidade e respeito; comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; ser pontual e assíduo; ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos; executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato. Estar capacitado para atender de forma adequada os alunos transportados; ser responsável pelo embarque e desembarque dos alunos transportados pelo veículo escolar; permanecer no veículo durante o trajeto escolar; zelar pela segurança dos alunos no interior do veículo, evitando discussões e/ou provocações entre eles; controlar e verificar constantemente o comportamento dos alunos no trajeto, tais com: todos sentados, uso regular do cinto de segurança, ocupação regular os bancos e janelas apenas abertas; orientar os alunos a manterem o veículo em condições adequadas de higiene, proibindo a geração de resíduos sobre os bancos e corredores.
--	---	---

ELETRICISTA	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Fundamental (antigo 1º grau) e de eletricista, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	Planejar serviços elétricos; realizar instalação de distribuição de alta e baixa tensão; montar e reparar instalações elétricas e equipamentos auxiliares em residências, estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços; instalar e reparar equipamentos de iluminação de cenários ou palcos; auxiliar nos serviços de manutenção predial, elétrica, hidráulica e marcenaria, nas dependências das unidades, conforme demanda e orientação da supervisão imediata.
MERENDEIRO	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Fundamental (antigo 1º grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e Curso de Manipulador de Alimentos e Carteira de Saúde.	Preparar e distribuir refeições; verificar se os gêneros fornecidos para utilização correspondem à quantidade e as especificações prescritas; acondicionar os gêneros alimentícios de forma a evitar contaminação e deterioração; operar com fogões e outros aparelhos de preparação, aquecimento e refrigeração de alimentos; executar cardápios, incluindo dietas; lavar louça e utensílios de copa e cozinha; preparar e transportar bandejas de alimentação e recolhê-las após a refeição; manter o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene; obedecer aos horários estabelecidos para refeições; executar atividades de manutenção nos espaços da Funbosque quando solicitado.
PILOTO DE LANCHAS	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Fundamental (antigo 1º grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Caderneta de Inscrição e Registro (CIR). Para comprovar a habilitação de aquaviário e possuir, no mínimo, 03 (três) anos de experiência profissional como ajudante em embarcação escolar na região da Ilha de Cotijuba e adjacentes.	Pilotar as lanchas da frota da Funbosque (SEMEC), garantir a integridade física e moral dos alunos no trajeto de ida e volta até a escola; orientar e auxiliar o uso de coletes; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; tratar os alunos com urbanidade e respeito; comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; ser pontual e assíduo; ter postura ética e apresentar-se com vestimentas conforme orientações da Marinha do Brasil; executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

B) FUNÇÕES DO GRUPO NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO	FORMAÇÃO E REQUISITO	ATRIBUIÇÕES
ASSISTENTE DE ALUNOS	Diploma ou certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2º grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e cursos voltados para a área.	Assistir e orientar os alunos no aspecto de disciplina, lazer, segurança, saúde, pontualidade e higiene, dentro das dependências escolares. Assessorar a equipe pedagógica e os docentes nas unidades pedagógicas com os materiais necessários e execução de suas atividades. Dar suporte nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional e escolar; auxiliar o setor pedagógico para que os alunos desenvolvam suas atividades de monitoria podendo ser no turno diurno ou noturno. Assistir crianças e adolescentes público-alvo da educação especial, realizar a recepção dos estudantes no início do período de aulas; assistir parcialmente ou realizar junto ao estudantes atividades guiadas de alimentação, vestimenta, deambulação ou locomoção. Realizar higiene corporal, manipular materiais escolares, ajudar alunos a sentar, levantar, transferência postural, escrever, digitar, comunicar, orientar espacialmente, brincar, acompanhar nas atividades pedagógicas etc.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-SETOR RH	Diploma ou certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2º grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e cursos voltados para apoio nas áreas de Recursos Humanos.	Executar serviços de apoio nas áreas de Recursos Humanos, administração, finanças e logística; atender os servidores, fornecendo e recebendo informações sobre temas de interesse do servidor; tratar de documentos variados, cumprindo todo procedimento necessário referente aos mesmos. Atuar na concessão de benefícios e gratificações. Verificação de folhas de pagamento, folha de ponto, informações e atividades correlatas. Atualizar, receber e transferir informações e documentos nas plataformas usadas pelo Setor de Recursos Humanos da Funbosque.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio (antigo 2º grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	Manter-se esclarecido e atualizado sobre a aplicação de leis, normas e regulamentos referentes à administração geral específica, bem como prestar informação e orientação no âmbito da unidade; executar atividade de complexidade mediana. Tais como, análise de processos de interesse geral ou específico do setor, bem como acompanhar a sua tramitação; orientar e aplicar formulários de pesquisa. Redigir atos administrativos e documentos; controlar o material de consumo e permanente e providenciar sua reposição; preparar folha de pagamento; auxiliar na preparação e controle do orçamento geral; manter registro e controle do patrimônio; redigir documentos; organizar e atualizar os arquivos escolares; levantar dados estatísticos pertinentes ao âmbito escolar; preencher livros administrativos, fichas e boletins; participar da elaboração do relatório anual da escola; controlar a preparação e distribuição da merenda escolar; bem como o preenchimento de mapas mensais; substituir a secretária/o da escola durante impedimentos eventuais; apresentar sugestões visando contribuir na solução dos problemas da escola; participar do conselho escolar quando indicado como representante da sua categoria; atualizar as informações da escola no sentido de atendimento a solicitações pelo público e ou instituições; desenvolver outras atividades correlatas.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA ESCOLAR	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio (antigo 2º grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	Executar atividades relacionadas a Secretaria Escolar, tais como: matrícula, atendimento ao público, arquivamento de documentos, entre outros, bem como atividades correlatas. Possuir habilidade/conhecimento em informática para melhor eficácia do serviço.
--	---	--

INTÉRPRETE DE LIBRAS	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio (antigo 2º grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e cursos de aperfeiçoamento voltados para a área.	Traduzir, na forma escrita e/ou oral, textos e imagens de qualquer natureza, de um idioma para outro, considerando as variáveis culturais, bem como os aspectos terminológicos e estilísticos, tendo em vista um público-alvo específico. Interpretam oralmente e/ou na língua de sinais, de forma simultânea ou consecutiva, de um idioma para outro, discursos, debates, textos, formas de comunicação eletrônica, respeitando o respectivo contexto e as características culturais das partes. Tratam das características e do desenvolvimento de uma cultura, representados por sua linguagem; fazem a crítica dos textos e prestar assessoria.
OFICINEIROS MESTRE DOS SABERES	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio (antigo 2º grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), comprovação de no mínimo 06 (seis) meses de experiência relacionadas as atividades a serem desempenhadas.	Desenvolver projetos de cultura popular, envolvendo linguagens como artesanato, teatro, música, artes visuais, capoeira, dança, <i>hip-hop</i> , rádio comunitária, dentre outros.

C) FUNÇÕES DO GRUPO NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

TÉCNICO EM AGROECOLOGIA	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio (antigo 2º grau), Curso Técnico em Agroecologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	Implantação e acompanhamento de projetos pedagógicos agroecológicos; Planejar e executar projetos e atividades de preservação dos recursos hídricos, do solo, da fauna e da flora silvestre; Orientar sobre o controle natural e biológico dos insetos, doenças e plantas espontâneas (que nascem sem ser cultivadas); Realizar atividades de educação ambiental quanto à gestão de iniciativas agroecológicas, promovendo a integração e organização social; Colocar em prática técnicas e tecnologias de conservação e armazenamento da matéria-prima e do processamento dos produtos agroecológicos. Gestão de projetos com técnicas sustentáveis. Participar e auxiliar em atividades de extensão pesquisa no âmbito dos projetos da FUNBOSQUE.
-------------------------	--	---

TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO	Diploma ou certificado devidamente registrado de conclusão de Curso de Ensino Médio (antigo 2º grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e curso de Técnico em Computação ou Informática ou Curso Médio Técnico Integrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) com 1.200 horas/aulas, e curso de CFTV e Eletrônica.	Elaborar programas de computador, conforme definição do analista de informática; instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua atualização; organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias; operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados; interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias; notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida; executar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera; executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação; executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamentos da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores; participar de programa de treinamento, quando convocado; controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos, ministrar treinamento em área de seu conhecimento; auxiliar na execução de planos de manutenção dos equipamentos, programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais; elaborar, atualizar e manter a documentação das redes de computadores e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
-----------------------	--	---

TÉCNICO EM COZINHA	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio (antigo 2º grau), Curso Técnico em Cozinha ou Curso Médio Técnico Integrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), Carteira de Manipulação de Alimentos e Carteira de Saúde.	Atuar nos serviços de alimentação e auxiliar outros profissionais da área no pré-preparo, preparo e processamento de alimentos, na montagem de pratos; verificar a qualidade dos gêneros alimentícios, minimizando riscos de contaminação; trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde.
--------------------	--	--

TÉCNICO EM RECURSOS PESQUEIROS	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio (antigo 2º grau), Curso Técnico em Recursos Pesqueiros ou Curso Médio Técnico Integrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC),	Cultivo de peixes, camarões, ostras, mexilhões, rãs e algas, bem como atividades de pesca extrativa em rios, mares e lagos, Preparação de tanques e viveiros para produção aquícola, Auxílio na condução de embarcação a áreas de pesca, realizando operações de embarque e desembarque e realização de procedimentos de armação.
TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio (antigo 2º grau) ou Curso Médio Técnico Integrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), Curso Técnico em refrigeração e climatização	Avaliar e dimensionar locais para instalação de equipamentos de refrigeração, calefação e ar condicionado; especificar materiais e acessórios e instalar equipamentos de refrigeração e ventilação. Instalar ramais de dutos, montar tubulações de refrigeração, aplicar vácuo em sistemas de refrigeração; carregar sistemas de refrigeração com fluido refrigerante; realizar testes nos sistemas de refrigeração; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa extensão; executar atividades de manutenção nos espaços da Funbosque quando solicitado e demais atividades laborais inerentes a função.
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio (antigo 2º grau), Curso Técnico em Contabilidade ou Curso Médio Técnico Integrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	Identificar documentos e informações, atender à fiscalização; executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial; realizar controle patrimonial. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio (antigo 2º grau), Curso Técnico em Técnico em Segurança do Trabalho ou Curso Médio Técnico Integrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	Orienta e coordena o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causa de acidentes e analisando esquemas de prevenção, para garantir a integridade do pessoal e do patrimônio; inspeciona locais, instalações e equipamentos dos órgãos municipais, observando as condições de trabalho e equipamentos de segurança, apontando possíveis fatores de riscos de acidentes; fiscaliza o cumprimento das normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações, e verificando sua observância, para prevenir acidentes; inspeciona os equipamentos de proteção contra incêndios, examinando as mangueiras, hidrantes, extintores e demais componentes, para certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento; elaborar relatórios, preencher formulários e apresenta documentos referentes às inspeções, propondo a reparação ou renovação de equipamentos e outras medidas de segurança; investiga acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar suas causas e propor as providências cabíveis; mantém contatos com os serviços médico e social, utilizando os meios de comunicação oficiais; registra irregularidades ocorridas, anotando-as em formulários próprios e elaborando estatísticas de acidentes, para obter subsídios destinados à melhoria das medidas de segurança; controla, distribui e fiscaliza o uso de equipamentos de proteção individual; instrui os trabalhadores sobre normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes, ministrando palestras e treinamento, para que possam agir acertadamente em casos de emergência; auxilia nas publicações relativas à segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes; participa de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas, para aperfeiçoar o sistema existente.
---	--	--

D) GRUPO NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO	FORMAÇÃO E REQUISITO	ATRIBUIÇÕES
ANALISTA DE SISTEMAS	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de curso de Ensino Superior Tecnológico ou Bacharelado em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Rede de Computadores, Ciência da Computação, Gestão da Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação ou Tecnologia em Rede de Computadores, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	Desempenhar a atribuição de analista, desenhista e desenvolvedor de sistemas informatizados e aplicações, de acordo com as regras de negócio, monitorando e acompanhando o seu ciclo de vida, suportando também arquitetura e usabilidade das soluções adotadas; trocar informações de forma continuada com as áreas de infraestrutura, segurança, banco de dados, relacionamento com usuário, entre outras, além de atuar na análise, estratégia e no planejamento de alto nível das soluções de TI existentes, visando a integração e a melhoria do ambiente existente de forma ampla e multidisciplinar; realizar modelagem de dados; analisar, desenvolver e coordenar projetos de sistema; analisar e supervisionar o desempenho de sistemas implantados; propor soluções de problemas técnicos; acompanhar o ciclo de vida das aplicações e propor correções no seu transcurso; elaborar manuais; desenvolver códigos para o banco; gerenciar tabelas e informações do banco, de forma a garantir a consistência dos dados; desenvolver design estrutural de grupos de informações relacionadas ou, pela organização e rotulação de Web sites, Intranets, comunidades online e software para dar suporte à usabilidade e facilidade de obtenção de informações; atuar com arquitetura em soluções de tecnologia; interagir com a infraestrutura em geral (banco de dados, redes e servidores) e metodologias, de forma a obter soluções otimizadas, mais focadas no negócio; elaborar especificações técnicas e toda a documentação de estudos preliminares de contratações, dentro da sua área de atuação.

ASSISTENTE SOCIAL	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de curso de Ensino Superior em SERVIÇO SOCIAL – BACHARELADO reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). Registro regular no Conselho profissional competente.	Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para a vida social e sua participação na sociedade; Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos (às) estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do (a) adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos; Atuar no processo de ingresso, regresso, permanência e sucesso dos/as estudantes na escola; Contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, no sentido de ampliar a sua participação na escola considerando a perspectiva de território; Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educacionais especiais na perspectiva da inclusão escolar; Criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de vulnerabilidade e risco social, questões de classe, gênero, etnia e raça, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar; Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação; Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos/as estudantes; Participar dos espaços coletivos de decisões e contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação; Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação; Participar de ações que promovam a acessibilidade; Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica.
-------------------	--	--

BIBLIOTECÁRIO	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de curso de Ensino Superior em BIBLIOTECONOMIA -BACHARELADO reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	Supervisionar, assessorar e coordenar bibliotecas, centros de Documentações e serviços de informações; planejar e implantar sistema de bibliotecas, centros ou serviços de documentação e de informação; participar da elaboração de normas e manuais de serviços; promover intercâmbio e colaboração técnica com outros órgãos e equipes de trabalhos, prestando-lhe assistência; estabelecer e executar política de seleção e aquisição de livros, periódicos e publicações; controlar os recursos orçamentários específicos; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos de catalogação e classificação do acervo bibliográfico; planejar e executar serviços de disseminação de informações, incluindo a elaboração de perfis de interesse dos usuários; manter contatos com órgãos de documentação nacional e estrangeira; levantar dados estatísticos; elaborar relatórios; executar e orientar a recuperação do acervo bibliográfico; manter controle dos empréstimos realizados; executar atribuições correlatas.
CONTADOR	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de curso de Ensino Superior em CIÊNCIAS CONTÁBEIS-BACHARELADO, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	Executar funções contábeis complexas; informar decisões em matéria de contabilidade; elaborar planos de contas; propor normas de administração contábil; elaborar planos de contas; propor normas de administração contábil; orientar a escrituração de livros contábeis; fazer levantamentos e organizar balanços e balancetes orçamentários, patrimoniais e financeiros; revisar e interpretar balanços; fazer perícias contábeis; participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do município; assinar balanços e balancetes; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições; estudar, sob o aspecto contábil, a situação da dívida pública municipal; orientar o levantamento de bens patrimoniais do município; proceder auditoria, quando devidamente credenciado; executar atribuições correlatas.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de curso de Ensino Superior em AGRONOMIA - BACHARELADO, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). Registro regular no Conselho profissional competente.	Planejar atividades na área agrônômica com metodologias participativas junto as comunidades das ilhas de Belém, unindo saberes científicos e tradicionais; elaborar métodos e técnicas de cultivo utilizando sistemas agroflorestais-SAF'S, efetuando estudos gerais sobre interações solo, água e planta com diversas combinações de espécies e realizar estudos sobre retorno econômico e ambiental dos SAF'S; planejar junto as comunidades a implantação de sistemas de manejo de quintais com ênfase na intensificação e interligação em seus diversos subsistemas: criação de pequenos animais, compostagem, cultivo de plantas olerícolas, medicinais, fruteiras e ornamentais e realizar estudos sobre retorno econômico e ambiental dos saf's; orientar as comunidades sobre técnicas de drenagem, irrigação, adubação orgânica e controle de pragas e doenças sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados na fase da semeadura, cultivo e colheita; orientar as comunidades quanto a implantação de viveiros para produção de mudas florestais, frutíferas, ornamentais e medicinais; orientar as comunidades quanto ao manejo agroextrativista; elaborar e executar junto as comunidades planos participativos para recuperação de áreas degradadas; realizar projetos de reflorestamento no ambiente insular; orientar e avaliar estagiários dos cursos técnicos mantidos pela funbosque; participar, conforme a política interna da instituição de projetos, cursos, seminários, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão firmados pela instituição; elaborar relatório, parecer e laudo técnico em sua área de especialidade; apresentar facilidade em trabalhar em ambiente interdisciplinar junto a outros profissionais e atender, dentro das possibilidades, os docentes da instituição em aulas técnicas; orientar e trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade e preservação ambiental; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de programas de informática e plataformas digitais desenvolvidas pelo setor competente da instituição.
----------------------------	---	--

ENGENHEIRO AMBIENTAL	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de curso de Ensino Superior em ENGENHARIA AMBIENTAL BACHARELADO, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). Registro regular no Conselho profissional competente.	Coordenar, orientar e ministrar aulas; analisar documentações e efetuar as vistorias técnicas necessárias à avaliação ambiental, empreendimentos, atividades e serviços; Elaborar relatórios, pareceres e laudos de vistorias, relativos às matérias relacionadas a sua área, interpretando e aplicando leis e regulamentos; Assessorar nos assuntos inerentes a sua área específica de atividades; Executar outras atividades pertinentes ao cargo, de acordo com as competências do órgão onde atua e interesse da municipalidade.
ENGENHEIRO CIVIL	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de curso de Ensino Superior em ENGENHARIA CIVIL- BACHARELADO, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). Registro regular no Conselho profissional competente.	Supervisionar, planejar, coordenar e executar, em grau de maior complexidade, trabalhos topográficos; elaborar projetos de edificação de logradouros, prédios públicos; fiscalizar o cumprimento do código de posturas municipais, em obras e construções na área municipal; elaborar estudos objetivando o fornecimento de subsídios ao planejamento urbanos; efetuar medições e cálculos para apoio ao levantamento aerofotogramétrico; supervisionar medição e cálculo de nivelamento; coordenar operações e manutenções; elaborar relatórios e pareceres pertinentes a sua área de atuação; prestar consultoria, assistência e assessoria e elaborar pesquisas tecnológicas e executar atribuições correlatas.
ENGENHEIRO ELÉTRICO	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de curso de Ensino Superior em ENGENHARIA ELÉTRICA- BACHARELADO, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). Registro regular no Conselho profissional competente.	Executar serviços elétricos, eletrônicos, de telecomunicações, de energia e/ou em instrumentação, analisando propostas técnicas, instalando, configurando e inspecionando sistemas e equipamentos, executando testes e ensaios. Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétricos, eletrônicos, de telecomunicações, de energia e/ou instrumentação. Elaborar documentação técnica e científica; administrar empreendimentos e desenvolver sistemas e processos.

ENGENHEIRO FLORESTAL	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de curso de Ensino Superior em ENGENHARIA FLORESTAL BACHARELADO, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). Registro regular no Conselho profissional competente.	Planejar atividades na área florestal com metodologias participativas junto as comunidades das ilhas de BELÉM, unindo saberes científicos e tradicionais; elaborar métodos e técnicas de cultivo utilizando sistemas agroflorestais-SAF’S, efetuando estudos gerais sobre interações solo, água e planta com diversas combinações de espécies e realizar estudos sobre retorno ambiental e econômico dos SAF’S; planejar junto as comunidades a implantação de sistemas de manejo florestal comunitário e familiar, com ênfase para produtos florestais não madeireiros, tais como óleos, resinas, látex, frutos e sementes; orientar as comunidades quanto a coleta, beneficiamento e armazenamento de produtos florestais não madeireiros; elaborar e executar junto as comunidades planos participativos para recuperação de áreas degradadas; realizar projetos de reflorestamento no ambiente insular; orientar as comunidades quanto a implantação de viveiros para produção de mudas florestais, frutíferas, ornamentais e medicinais; orientar as comunidades quanto ao manejo agroextrativista; orientar e avaliar estagiários dos cursos técnicos mantidos pela Funbosque; participar, conforme a política interna da instituição de projetos, cursos, seminários, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão firmados pela instituição; elaborar relatório, parecer e laudo técnico em sua área de especialidade; trabalhar em ambiente interdisciplinar junto a outros profissionais e atender, dentro das possibilidades, os docentes da instituição em aulas técnicas; orientar e trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade e preservação ambiental; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de programas de informática e plataformas digitais desenvolvidas pelo setor competente da instituição.
-----------------------------	--	---

GESTOR DE RH	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de curso de Ensino Superior/Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	Gerenciar atividades de departamentos ou serviços de pessoal, recrutamento e seleção, cargos e salários, benefícios, treinamento e desenvolvimento, liderando e facilitando o desenvolvimento do trabalho das equipes; analisar contratos de trabalho; consultar fontes jurídicas; elaborar procedimentos para cumprir as convenções coletivas; gerenciar ações trabalhistas; gerenciar contratação de pessoal e rescisão contratual; gerenciar contratos de estagiários e terceiros; gerenciar custo de mão-de-obra; gerenciar documentações legais; gerenciar folha de pagamento; gerenciar movimentação de pessoal; prestar informações à fiscalização do trabalho; providenciar o recolhimento de encargos sociais; supervisionar rotinas administrativas; atender funcionários e dependentes; controlar benefícios/gratificações junto ao órgão público; controlar contratos com fornecedores; negociar contratos com fornecedores; organizar plano de benefícios; pesquisar internamente satisfação dos usuários do benefício; promover programas preventivos; assessorar diretoria e setores da instituição em atividades como planejamento, contratações, negociações de relações humanas e do trabalho. Atuar em eventos institucionais e da comunidade, representando a Fundação.
JORNALISTA	Diploma de graduação em curso de ensino superior JORNALISMO - BACHARELADO, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	Cobertura das ações da Funbosque, redigir texto jornalístico, registro através de imagens e sons, gerenciamento de site, redes sociais, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos, fazer em conjunto com assessoria de comunicação, seleção, revisão e definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público.

MUSEÓLOGO	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de curso de Ensino Superior em MUSEOLOGIA - BACHARELADO, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	Montar exposições, à conservação e à classificação de objetos com valor artístico, científico, cultural e/ou histórico; planejar ações culturais para promover acervos, documentar, arquivar e conservar obras, orientar a aquisições de novas peças, administrar coleções e intercâmbio de objetos entre outros museus, preservar obras e documentação. Desenvolver ações comunitárias de compreensão do Museu como fenômeno que se expressa sob diferentes formas, conforme sistemas de pensamento e códigos sociais; desenvolver estudos e práticas sobre as relações entre homem, cultura e natureza, no contexto temporal e espacial; atuar de forma responsável, nos processos de identificação, musealização, preservação e uso do patrimônio, entendido como representação da atividade humana no tempo e no espaço.
NUTRICIONISTA	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de curso de Ensino Superior em NUTRIÇÃO - BACHARELADO, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), Inscrição no Conselho Regional de Nutricionistas da 7ª Região (CRN-7),	Organizar, orientar e supervisionar serviços de alimentação nas unidades educacionais da Funbosque; promover treinamento para auxiliares, participar da avaliação de programas de nutrição em saúde pública; orientar sobre higiene da alimentação; fazer teste de aceitabilidade das refeições com os estudantes; zelar pelo controle higiênico e sanitário das cozinhas e dos refeitórios; preparar cardápios normais e dietoterápicos; fazer avaliação nutricional dos alunos (as); acompanhar a aquisição e preparação dos alimentos; participar, em sua área específica, da elaboração de programas de assistência à população; propor adoção de normas; orientar os funcionários, alunos e seus familiares no tocante a alimentação escolar; promover a inspeção dos gêneros estocados e propor métodos e técnicas mais adequadas à conservação dos alimentos; opinar sobre a qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos pelo órgão; executar atribuições correlatas e demais atividades laborais inerentes a sua formação.

PSICÓLOGO	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de curso de Ensino Superior em PSICOLOGIA-BACHARELADO, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro regular no Conselho profissional competente.	Elaborar e analisar projetos relacionados com a especialidade; controlar e avaliar os resultados de programas no campo da psicologia; participar da elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos em psicologia que esteja focado no desafio de tornar a escola um espaço possível de inserção social emancipatória dentro da perspectiva da pluriversalidade garantindo a promoção da aprendizagem e da formação de todos/as os/as alunos/as; contribuir com a promoção dos processos de desenvolvimento e aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes, jovens, adultos e idosos/as; orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização; orientar as equipes educacionais na promoção de ações que auxiliem na integração familiar, dos (as) estudantes, escolas e nas ações necessárias à superação de estigmas que comprometam o desempenho escolar dos educandos (as); oferecer programas de orientação e apoio às famílias mediante articulação intersetorial no território das áreas de educação, saúde, assistência social, visando a integralidade de atendimento ao município, o apoio às unidades educacionais; propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas sociais relevantes de combate ao racismo, sexismo, homofobia, discriminação social, cultural, religiosa; promover orientar coordenar estudos e pesquisas na área do comportamento humano, necessários ao planejamento e desenvolvimento municipal; aplicar testes individuais e coletivos, com vistas à orientação psicopedagógico, bem como à seleção profissional e ajustamento ao trabalho; estabelecer medidas destinadas a orientar o desenvolvimento comportamental do servidor; coordenar, executar e avaliar trabalhos que visem a integração, desenvolvimento e adaptação do 3homem ao trabalho e à organização; colaborar em trabalhos que visem a elaboração de diagnósticos psicossocio-econômicos, acompanhar a implantação de programas; colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais, na ajuda aos inadaptados; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; apresentar relatórios periódicos; coordenar e orientar estudos, projetos e investigações sobre as causas de desajustamento psicológico e executar atribuições inerentes à formação.
-----------	--	--

PSICÓLOGO RH	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de curso de Ensino Superior em PSICOLOGIA-BACHARELADO, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro regular no Conselho profissional competente com cursos de aperfeiçoamento na área de Recursos Humanos.	Elaborar e analisar projetos relacionados com a especialidade; controlar e avaliar os resultados de programas no campo da psicologia; promover, orientar e coordenar estudos e pesquisas na área do comportamento humano individual e coletivos, necessários ao planejamento e desenvolvimento da instituição, com a finalidade de análise, tratamento,,orientação e educação; aplicar testes individuais e coletivos, com vistas à orientação psicopedagógico, bem como à seleção profissional e ajustamento ao trabalho; estabelecer medidas destinadas a orientar o desenvolvimento comportamental do servidor; coordenar, executar e avaliar trabalhos que visem a integração, desenvolvimento e adaptação doservidor ao trabalho e à organização; colaborar em trabalhos que visem a elaboração de diagnósticos psicossociais e econômicos, acompanhar a implantação de programas; colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais, na ajuda aos inadaptados; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; apresentar relatórios periódicos; coordenar e orientar estudos, projetos e investigações sobre as causas de desajustamento psicológico; orientar, coordenar e acompanhar trabalhos de reabilitaçãoprofissional, juntamente com outros profissionais; executar atribuições correlata e coordenar equipes e atividades de área e afins.
TURISMÓLOGO	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de curso de Ensino Superior em TURISMO - BACHARELADO reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	Elaborar, analisar e interpretar planos e programas turísticos; realizar estudos tendentes a explicar os fenômenos turísticos, bem como as respectivas origens, mudanças e evoluções no município de Belém; elaborar projetos ou estudo de planejamento, organização e funcionamento de empreendimentos turísticos; analisar os efeitos dos pólos emissores e receptores sobre os indivíduos, grupos ou categorias sociais; interpretar dados sobre oscostumes, práticas e hábitos de correntes turísticas; assessorar e prestar consultoria para assuntos ligados direta ou indiretamente ao turismo, no âmbito municipal.

VETERINÁRIO	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de curso de Ensino Superior MEDICINA VETERINÁRIA - BACHARELADO, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). Registro regular no Conselho profissional competente.	Planeja, organiza, supervisiona e executa programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando medicamentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade dos animais, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade; planeja e desenvolve campanhas e serviços de fomento e assistência relacionados aos animais e a saúde pública, para favorecer a sanidade e equilíbrio ambiental; elabora e executa projetos socioambientais; programa e coordena atividades relativas à higiene de alimentos, como inspeção em estabelecimentos de maior risco epidemiológico, tais como aqueles que industrializam e/ou comercializam alimentos de origem animal como frigoríficos, supermercados, açougues e outros; faz a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças animais, realizando exames clínicos e de laboratório para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; desenvolve e executa programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações para aumentar a produtividade; efetua o controle sanitário da produção animal para proteger a saúde individual e coletiva da população; programa, planeja e executa atividades relativas à educação sanitária junto a creches, escolas, orientações comunitárias quanto à importância do saneamento básico e riscos de cisticercose; atua no programa multiprofissional de controle de teníases e cisticercose, atuando nos focos, inspecionando as condições de saneamento básico e orientando sobre a doença; realiza coletas de amostras de alimentos em locais de comercialização, aleatoriamente e de acordo com a programação anual; orienta a população em geral, sobre instalações de estabelecimentos alimentares, legislação sanitária e informações técnicas à comerciantes e consumidores; inspeciona, orienta e coleta amostras junto aos produtores de hortifrutigranjeiros, fazendo inspeção “in foco” com a finalidade de assegurar a qualidade da água utilizada na irrigação; recolher dados e emite relatório sobre as atividades do setor de vigilância sanitária realizadas mensalmente; participa na elaboração do programa anual de atividades do setor; orienta e acompanha casos de zoonoses, agressão por animais e doenças causadas por animais para seu devido controle; desenvolve e executa programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações para baixar o índice de conversão alimentar; colabora na limpeza e organização do local de trabalho; executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
--------------------	---	--

E) GRUPO NÍVEL TÉCNICO PEDAGÓGICO

FUNÇÃO	FORMAÇÃO E REQUISITO	ATRIBUIÇÕES
TÉCNICO PEDAGÓGICO	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de curso de Ensino Superior em PEDAGOGIA LICENCIATURA OU BACHARELADO, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	Executar atividades de Coordenador Pedagógico. Realizar programas e projetos que objetivem o aperfeiçoamento do sistema educacional e possibilite a integração da escola à família e à comunidade, prestar assessoramento técnico Administrativo pedagógico; participar da elaboração do currículo e calendário escolar; colaborar para a atualização de dados estatísticos referentes à área educacional; manter organizados os arquivos (ativo e morto); cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas pelo sistema educacional; promover e participar do processo de integração escola-família, comunidade; participar da elaboração de cronogramas e escalas de trabalho de acordo com as tarefas a serem desenvolvidas; dirigir, orientar e controlar as ações demais atividades laborais inerentes a sua formação.

F) GRUPO NÍVEL PROFESSOR LICENCIADO PLENO

FUNÇÃO	FORMAÇÃO E REQUISITO	ATRIBUIÇÕES
ARTES	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de curso de Licenciatura EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA com Habilitação em Música, Artes Plásticas ou Desenho, Licenciatura em ARTES VISUAIS, Licenciatura em MÚSICA, Licenciatura em TEATRO ou Licenciatura em DANÇA, reconhecido pelo Ministério da Educação(MEC).	Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas no ensino fundamental e no ensino médio, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família- comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de ensino fundamental e médio e suas técnicas; atender os alunos individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.

CIÊNCIAS	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de curso de Licenciatura em Ciência, ou Ciências Biológicas ou Licenciatura em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Naturais, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas no ensino fundamental e no ensino médio, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família- comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de ensino fundamental e médio e suas técnicas; atender os alunos individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições inerentes à formação.
EDUCAÇÃO FÍSICA	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de curso de Licenciatura Plena em EDUCAÇÃO FÍSICA, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família- comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de ensino fundamental e médio e suas técnicas; atender os alunos individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.

EDUCAÇÃO ESPECIAL	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de curso de Licenciatura Plena em PEDAGOGIA e Especialização em Educação Especial, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	Apoiar pedagogicamente o aluno com deficiência nas áreas sensoriais (visual e auditiva), físico motora, múltiplas e mental incluídos em classe comum do ensino regular na educação básica (educação infantil, ensino fundamental e médio e modalidade- EJA); realizar atendimento educacional especializado suplementar (no caso dos alunos com altas habilidades/superdotação) e complementar (para os demais alunos) em salas de recursos multifuncionais e/ou centros especializados no contraturno em que o aluno se encontra matriculado; planejar o atendimento educacional especializado individualmente ou em pequenos grupos de acordo com as especificidades; apoiar e subsidiar o professor de classe comum do ensino regular; orientar o professor de classe comum e aluno com necessidades educacionais especiais quanto ao uso de equipamentos e materiais específicos.
-------------------	---	---

FILOSOFIA	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de curso Licenciatura Plena em FILOSOFIA, reconhecido pelo Ministério da Educação(MEC).	Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas no ensino fundamental e no ensino médio, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família- comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de ensino fundamental e médio e suas técnicas; atender os alunos individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.
GASTRONOMIA	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de curso de Ensino Superior em TECNÓLOGO EM GASTRONOMIA e formação pedagógica para o magistério (Especializações afins), reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas no ensino fundamental e no ensino médio, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; Elaboração do cardápio, criação dos pratos, elaboração das fichas técnicas, administração do estoque, coordenação da equipe de cozinha, verificação da qualidade e apresentação dos pratos, supervisão das boas práticas de higiene e segurança.

GEOGRAFIA	Diploma ou certificado, devidamente registrado, no curso de Licenciatura Plena em GEOGRAFIA, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família- comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de ensino fundamental e médio e suas técnicas; atender os alunos individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.
HISTÓRIA	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de curso de Licenciatura Plena em HISTÓRIA, ou Licenciatura em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Sociais e Humanas, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família- comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de ensino fundamental e médio e suas técnicas; atender os alunos individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.

LETRAS-INGLÊS	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de curso de Licenciatura Plena em LETRAS-INGLÊS, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família- comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de ensino fundamental e médio e suas técnicas; atender os alunos individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.
LETRAS-PORTUGUÊS	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de curso de Ensino Superior em LETRAS, ou Licenciatura em educação do campo com habilitação em Linguagem e seus códigos, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família- comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de ensino fundamental e médio e suas técnicas; atender os alunos individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.

LICENCIATURA EM INFORMÁTICA	Diploma ou certificado de graduação de curso de Ensino Superior em LICENCIATURA EM INFORMÁTICA, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas na Sala de Informática Educativa, da Educação Infantil ao Ensino Médio, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino, assim como atuar na formação de usuários de informática nas organizações. Atuar também junto ao corpo docente das escolas no uso efetivo e adequado da informática na educação. Definir requisitos, especificar e avaliar programas e equipamentos para aplicação educacional, incluindo requisitos pedagógicos e de comunicação homem-computador, bem como definir requisitos e especificar sistemas de ensino de Educação a Distância. Apresentar também a capacidade de administrar laboratórios de informática em escolas e demais organizações.
MATEMÁTICA	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de curso de Licenciatura Plena em MATEMÁTICA, Licenciatura em Educação do Campo com Habilitação em Matemática, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família- comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de ensino fundamental e médio e suas técnicas; atender os alunos individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.

PROFESSOR DE MEDICINA VETERINÁRIA	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de curso de Ensino Superior em MEDICINA VETERINÁRIA- BACHARELADO e formação pedagógica para o magistério, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). Registro regular no Conselho profissional competente.	Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas no ensino fundamental e no ensino médio, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família- comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de ensino fundamental e médio e suas técnicas; atender os alunos individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.
PROFESSOR DE ENGENHARIA DE PESCA	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de curso de Ensino Superior em ENGENHARIA DE PESCA– BACHARELADO e formação pedagógica para o magistério, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas no ensino médio técnico profissionalizante e fundamental, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino.
PROFESSOR ENGENHARIA AMBIENTAL	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de curso de Ensino Superior em ENGENHARIA AMBIENTAL– BACHARELADO e formação pedagógica para o magistério, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas no ensino médio técnico profissionalizante e fundamental, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; proposição de atividades ecológicas para os problemas ambientais como poluição da água, ar, visual e de recuperação dos recursos naturais, da biodiversidade, da redução de impactos ambientais.

PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO GERAL	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de curso de Licenciatura Plena em em PEDAGOGIA ou Licenciatura INTEGRADA EM CIÊNCIAS, MATEMÁTICA E LINGUAGENS, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	Atividades ligadas ao magistério como lecionar na Educação Infantil, nas séries iniciais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos –EJA; ter afinidade com crianças na faixa de Educação Infantil, auxiliar no desenvolvimento de atividades lúdico-recreativas no ambiente escolar e outras atividades inerentes ao cargo. Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar outras atribuições correlatas.
--	--	---

QUÍMICA	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de curso de Licenciatura Plena em QUÍMICA, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e experiência profissional em Laboratório de Química.	Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas no ensino fundamental e no ensino médio, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família- comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de ensino fundamental e médio e suas técnicas; atender os alunos individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.
SOCIOLOGIA	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de Licenciatura Plena em SOCIOLOGIA ou Licenciatura em CIÊNCIAS SOCIAIS, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas no ensino fundamental e no ensino médio, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família- comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de ensino fundamental e médio e suas técnicas; atender os alunos individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.

ANEXO IV - CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR

I QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA A FUNÇÃO PLEITEADO (NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR) - MÁXIMO DE 10 PONTOS

FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Cursos de Capacitação Profissional	Certificados de cursos de capacitação, voltados à função pleiteada, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Dos últimos 05 anos.	01 (um) ponto para cada 40 (quarenta) horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 10 (dez) pontos.

Obs.: Em nenhum dos itens acima, poderá pontuar duplamente.

I ESCOLARIDADE PARA A FUNÇÃO DE NÍVEL FUNDAMENTAL – MÁXIMO DE 10 PONTOS

FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL	Diploma de conclusão ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental acrescido de Histórico Escolar.	10 PONTOS
MÁXIMO	10 PONTOS	

I ESCOLARIDADE PARA A FUNÇÃO DE NÍVEL MÉDIO SEM FORMAÇÃO TÉCNICA – MÁXIMO DE 10 PONTOS

FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
ENSINO MÉDIO	Diploma de conclusão ou Certificado de conclusão do Ensino Médio acrescido de Histórico Escolar	10 PONTOS
MÁXIMO	10 PONTOS	

ESCOLARIDADE PARA A FUNÇÃO DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO – MÁXIMO 10 PONTOS

FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	Diploma de conclusão de Curso Técnico de nível médio expedido por Instituição de Ensino ou Órgão competente.	10 PONTOS
CURSO MÉDIO INTEGRADO COM TÉCNICO	Certificado de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, expedido por Instituição de Ensino em funcionamento regular perante o órgão competente, acrescido de histórico escolar, mais Diploma de conclusão de Curso Técnico de nível médio expedido por Instituição de Ensino ou Órgão competente.	10 PONTOS

ESCOLARIDADE PARA A FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR – MÁXIMO DE 10 PONTOS

FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
ITEM I. GRADUAÇÃO	Diploma do Curso de Graduação de Nível Superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.	1 PONTO
ITEM II. ESPECIALIZAÇÃO	Diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização na área de atuação do candidato, com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo órgão competente.	2 PONTOS
ITEM III. MESTRADO	Diploma do curso de pós-graduação em nível de mestrado na área de atuação do candidato, expedido por Instituição de Ensino Superior e programa em funcionamento regular perante os órgãos competentes.	3 PONTOS
ITEM IV. DOUTORADO	Diploma do curso de pós-graduação em nível de doutorado, na área de atuação do candidato expedido por Instituição de Ensino Superior e programa em funcionamento regular perante os órgãos competentes.	4 PONTOS
MÁXIMO	10 PONTOS	

- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR) - MÁXIMO DE 10 PONTOS**

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
TEMPO DE SERVIÇO	Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre, quais sejam: documento CTPS, declaração, atestado, certidão de tempo de serviço ou contrato de prestação de serviços que conste início e fim, se for o caso, a espécie de serviço exercido e/ou atividades desenvolvidas, emitido por órgão público que comprove a experiência profissional na função a que concorre. Se os documentos declaração, atestado, certidão de tempo de serviço, acima, forem emitidos por instituição privadas, deverão ser acompanhadas de contrato, devidamente assinado e com firma reconhecida em cartório notarial.	01 (um) ponto por ano completo, até o máximo de 10 (dez) pontos.
MÁXIMO	10 PONTOS	

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOME: _____

CPF: _____

RG: _____

() Não possuo vínculo empregatício perante a União, Estados, Distrito Federal, Municípios, autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e/ou fundações:

() Posso vínculo empregatício perante a União, Estados, Distrito Federal, Municípios, autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e/ou fundações, com possibilidade de compatibilização de horário:

a) Órgão de lotação:

b) Regime Jurídico:

c) Carga Horária Semanal:

d) Discriminação do Horário/Diário:

DECLARO que são verdadeiras as informações aqui prestadas, e que é do meu inteiro conhecimento que qualquer omissão poderá constituir presunção de má fé, na forma da Lei.

Belém (Pará), _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para os devidos fins que eu, _____,

Naturalidade _____, Nacionalidade _____,

Estado Civil _____, RG Nº _____,

CPF Nº _____, residente e domiciliado (a) Rua/Av/Rio

Bairro/localidade _____, Complemento _____, CEP
_____, Município _____,

Participo do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024 PMB/FUNBOSQUE, tenho pleno conhecimento das condições desse processo seletivo, que atendo a todas as exigências para a ocupação do cargo a que estou me candidatando, que me comprometo a aceitar o local de trabalho a mim destinado, assim como, sua alteração durante a execução do processo, que tenho ciência de que não poderá haver incompatibilidade de horários entre o desempenho das atividades para qual me candidato e outras atividades profissionais que exerço, ou possa vir a exercer, sejam elas de natureza pública, sejam de natureza privada; que estou quite com as obrigações militares e eleitorais, que não tenho nenhuma restrição de ordem criminal que me impeça do livre exercício de direitos, que tenho aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo e por fim, declaro que as informações ora prestadas, bem como as contidas em meu currículo profissional, são a expressão da verdade, e por elas me responsabilizo civil, administrativa e criminalmente.

Belém/PA, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024 PMB/FUNBOSQUE

Prezados Senhores,

Nº de Inscrição: _____

Eu, _____,

CPF Nº _____, candidato (a) no Processo Seletivo Simplificado,
venho através desse interpor o seguinte recurso:

1. Razões do Recurso:

2. Justificativa fundamentada:

3. Pedido:

Belém/PA, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato